



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA



**PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2021 –
2023**

**Palmas – Tocantins
2022**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

**PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
TOCANTINS - UNITINS**
2021 – 2023

Projeto de Autoavaliação Institucional da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), para o exercício 2023, elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) em março de 2021 e atualizado em abril de 2022.

Palmas – Tocantins

2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

Reitor

Augusto de Rezende Campos

Vice-Reitora

Darlene Teixeira Castro

Pró-Reitor de Graduação

Alessandra Ruita Santos Czapski

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Ana Flávia Gouveia de Faria

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Kyldes Batista Vicente

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Ricardo de Oliveira Carvalho

Coordenação da Comissão Própria de Avaliação

Alexandre Antonio de Oliveira Andrade

Elaboração

Thiago Magalhães de Lázari

Atualização

Alexandre Antonio de Oliveira Andrade

SUMÁRIO

1.	DADOS DA INSTITUIÇÃO	5
2.	COMPOSIÇÃO DA CPA	5
3.	APRESENTAÇÃO	5
4.	INTRODUÇÃO	6
4.1	Histórico da IES	6
5.	AValiação INSTITUCIONAL	8
6.	JUSTIFICATIVA	10
7.	OBJETIVOS	11
7.1	Geral	11
7.2	Específicos	11
8.	EIXOS DA AVAlIAÇÃO INSTITUCIONAL	11
9.	Metodologia	12
9.1	Etapas do processo de autoavaliação e sua operacionalização	13
10.	RECURSOS UTILIZADOS PARA AS AVAlIAÇÕES	15
10.1	Humanos	15
10.2	Materiais	15
10.3	Operacionais	15
10.4	Formas de utilização dos resultados das avaliações	16
11.	SISTEMÁTICA DE ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE AVAlIAÇÃO INSTITUCIONAL	17
12.	Metas definidas para as atividades da CPA considerando as 10 dimensões do Sinaes ...	26
	Fonte: Elaborado pela CPA/ Unitins (2019)	28
13.	ELEMENTOS CONCLUSIVOS	28
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
15.	REFERÊNCIAS	28

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1 Nome/Código da IES: Universidade Estadual do Tocantins – Unitins / 829

1.2 Caracterização da IES: Universidade Pública Estadual

1.3 Estado: Tocantins

1.4 Município: Palmas (sede) / Câmpus Araguatins; Augustinópolis; Dianópolis, Paraíso.

1.5 Entidade Mantenedora: Governo do Estado do Tocantins

1.6 Nome e Cargo do Dirigente: Prof. Me. Augusto de Rezende Campos

1.7 Endereço da Unidade Sede e foro: 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, CEP: 77020-122.

1.8 Fone: (63) 3218-2961

1.9 Site: www.unitins.br

2. COMPOSIÇÃO DA CPA

CAMPUS PALMAS	
Representante Docente (Coordenador)	Prof. Thiago Magalhães de Lázari
Representante Discente	Tomaz Neto Veras Campos
Representante Técnico-Administrativo	Hosana da Silva Melo
Representante Sociedade Civil	Henrique Paiva Santos
CAMPUS ARAGUATINS	
Representante Docente	Prof. Rodrigo Vieira do Nascimento
Representante Discente	Francisco Teófilo de Farias
Representante Técnico-Administrativo	Elisvan Lopes da Silva
Representante Sociedade Civil	Juliano Laurindo Cardoso
CAMPUS DIANÓPOLIS	
Representante Docente	Profa. Sandra Alves Farias
Representante Discente	Rafaela dos Santos Teixeira
Representante Técnico-Administrativo	Gleiciane Nunes de Sousa
Representante Sociedade Civil	Maria Iolanda Cardoso Parente
CAMPUS AUGUSTINÓPOLIS	
Representante Docente	Profa. Marcia da Cruz Girardi
Representante Discente	Poliane Cardoso da Silva
Representante Técnico-Administrativo	Samuel Sousa Moura
Representante Sociedade Civil	Renata Pereira de Sousa

2.1 Período de Mandato da CPA: 02 (dois) anos

2.2 Ato de designação da CPA: PORTARIA/UNITINS Nº 128/2019/GABREITOR, DE 31 DE MAIO DE 2019.

3. APRESENTAÇÃO

Este documento dispõe sobre o Projeto da Autoavaliação Institucional elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). O Projeto de Autoavaliação institucional tem como objetivo avaliar e analisar todos os aspectos relevantes e importantes dentro da instituição, com intuito de buscar o

desenvolvimento integral e a melhoria constante na qualidade do processo educacional das Instituições de Ensino Superior (IES).

A Autoavaliação Institucional é um instrumento norteador para o desenvolvimento integral dos cursos de Ensino Superior. Nesse sentido, a Portaria nº 2.051, de 09 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, prevê a criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA), com o objetivo de proceder a autoavaliação nas IES.

Dessa forma, o projeto de autoavaliação institucional da Unitins pretende consolidar esse procedimento avaliativo de modo abrangente, sistêmico e contínuo, sintetizando as dimensões que definem a Instituição.

4. INTRODUÇÃO

Neste tópico, será discorrido sobre o Histórico da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), evidenciando os principais fatos e acontecimentos que, ao longo dos anos, transformaram esta Instituição de Ensino.

4.1 Histórico da IES

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) nasceu em fevereiro de 1990, por meio do Decreto 252/90. Em 1991, a Unitins foi estruturada como autarquia, de acordo com a Lei 326/91. A Lei 872/96, de novembro de 1996, determinou o processo de extinção da autarquia e, ainda no mesmo ano, a Lei 874/96, de novembro de 1996, autorizou a criação da então Fundação Universidade do Tocantins (Unitins), como uma Fundação Pública de Direito Privado.

Para melhor atender a população do Estado, a IES articulou-se para a implantação de cursos em outros Municípios, como: Araguaína - História, Letras, Geografia, Medicina Veterinária e Ciências com Habilitação em Matemática e Física; Arraias - Pedagogia e Matemática; Colinas - Direito; Guaraí - Letras e Pedagogia; Gurupi - Agronomia, Tocantinópolis e Pedagogia; Miracema do Tocantins - Administração e Matemática; Palmas - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Comunicação Social e Arquitetura e Urbanismo; e Paraíso do Tocantins - Processamento de Dados e Engenharia de Alimentos.

Essa expansão destacou a Unitins como instituição de ensino superior, no âmbito regional. A partir de 1998, a Unitins ofertou cursos de licenciatura, em regime especial, em convênio com a SEDUC e Secretarias Municipais de Educação. No ano de 2000, foi

criada a Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) e a Unitins, por consequência, transferiu alunos, cursos e parte de seu patrimônio para a recém-criada Universidade Federal. Ainda no mesmo ano, a Lei 1.160/2000, de 21 de junho de 2000, alterou, legalmente, a estrutura da Unitins. De 2001 a 2002, a IES passou a ofertar cursos telepresenciais, em Regime Especial, de Licenciaturas em Letras, Matemática, História, Ciências, Normal Superior e Pedagogia, formando, aproximadamente, 12.000 professores das redes estadual e municipais de ensino.

Com a Lei 1.478/2004, a Unitins se reorganiza para uma nova realidade acadêmica e física, com outras modalidades de cursos superiores: foram retirados de sua estrutura câmpus universitários e escolas isoladas; a IES é incumbida da Coordenação Estadual de Pesquisa Agropecuária; assumiu a função da Organização Estadual de Pesquisa Agropecuária (OEPA), com a finalidade de desenvolver a área rural do Estado; e assumiu, também, a responsabilidade de organizar e realizar, direta ou indiretamente, os concursos para provimento dos cargos do Poder Executivo.

Ainda no ano de 2004, sucedeu-se o processo de credenciamento da IES e autorização de funcionamento do Curso Normal Superior, na modalidade à distância, pela Portaria MEC nº 2.145.

Em 2010, com o suporte da Comissão Multilateral, composta por membros da Unitins, Tribunal de Contas, Procuradoria Geral do Estado, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Gabinete do Governador e Assembleia Legislativa, a Instituição foi autorizada a ofertar cursos presenciais. Nesse contexto, os conselhos (Consepe e Consuni) foram rearticulados, os regimentos institucionais foram revisados e as novas políticas e planos de ação das pró-reitorias foram realinhados.

O Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Fundação Universidade do Tocantins foi aprovado pela Assembleia Legislativa Estadual, na Lei nº 2.317, de 30 de março de 2010, mas somente publicado no Diário Oficial do Estado no dia seguinte, dia 31 de março de 2010. Em 2010, no mês de julho, concretizou-se também o primeiro concurso vestibular para os cursos presenciais em: Engenharia Agrônoma, Direito, Sistema de Informação e Serviço Social. Nesse mesmo ano, a Unitins foi credenciada junto ao Sistema UAB, por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para oferta de cursos para o exercício de 2011.

Em 26 de março de 2014, por meio da Lei Estadual nº 2.829, a Unitins voltou ao modelo multicampi, contemplando os municípios de Araguatins, Augustinópolis,

Dianópolis e Palmas. No mesmo ano, foi lançado edital para o provimento do quadro efetivo de docentes, com base no artigo 37, da Lei Estadual nº 2.317, de 30 de março de 2010, publicado no DOE nº 3.107, de 31 de março de 2010.

O ano de 2016 assinalou mais uma mudança no regime jurídico da Unitins, por meio da Lei nº 3.124, que a tornou uma autarquia de regime especial, com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esporte. Com essa mudança, voltou a ser intitulada Universidade Estadual do Tocantins. No mesmo ano, os servidores da Unitins passaram a integrar um quadro próprio de servidores, sendo regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Tocantins (Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007).

Em 2017, o Consepe e Consuni aprovam o novo estatuto da Unitins, por meio da Resolução CONSUNI/Nº 013/2017, sancionado pelo Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017, e publicado no Diário Oficial nº 5.017. No mesmo ano, foi elaborado o novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2018-2022).

No ano de 2018, a Unitins elaborou o Plano Estratégico e consolidou o novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2018-2022), com novas propostas para os três pilares que alicerçam a universidade (ensino, pesquisa e extensão). Dessa forma, a Unitins ampliou consideravelmente as relações interinstitucionais e sociais com a sociedade; entidades governamentais e não governamentais; universidades privadas e federais.

No mesmo ano, concretizou a realização do vestibular semestral para o Câmpus de Palmas, bem como, celebrou a oferta do Programa de Iniciação Científica, em suas modalidades PIBIC, PIVITI e PIVIC, reestruturou a monitoria acadêmica, elaborou projeto de autoavaliação institucional e reduziu o quantitativo de servidores contratados.

Em 2019, foi autorizada a implantação do Câmpus de Paraíso do Tocantins (Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016) e sua instalação aprovada pela RESOLUÇÃO/CONSUNI Nº 002, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.538.

5. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Unitins, instituída pela Lei n. 136/90 e efetivada via Decreto 252/90, desde sua fundação, desenvolve esforços no sentido de se consolidar como uma instituição líder em educação, buscando o aprimoramento contínuo de suas práticas pedagógicas e administrativas. A Unitins tem por missão promover o ensino, a pesquisa e a extensão

com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins. Para tanto, busca diagnosticar, sob a ótica de sua comunidade acadêmica, seus principais pontos fortes e as fragilidades a serem superadas, por meio de ações estratégicas contínuas.

A principal ferramenta para esse diagnóstico consiste nas Avaliações Institucionais Internas, implantadas periodicamente na IES.

A avaliação institucional interna (autoavaliação) está inserida no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, tem, dentre suas finalidades, a melhoria da qualidade da Educação Superior e a expansão da sua oferta.

De acordo com o disposto no inciso VIII, do Art. 3º, da Lei do SINAES: o “planejamento e avaliação, especialmente, os processos, os resultados e a eficácia da autoavaliação institucional” devem ser considerados nas ações de avaliação e de desenvolvimento institucional. Ainda no Art. 3º, § 2º, define-se que “para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a autoavaliação e a avaliação externa “in loco”.

A autoavaliação, em consonância ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, deve ser vista como um processo de autoconhecimento, conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), mas que envolve todos os atores que colaboram na instituição, como forma de analisar as atividades acadêmicas desenvolvidas. É um processo de indução de qualidade da instituição, que deve aproveitar os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir do PDI, transformando-as em conhecimento e possibilitando sua apropriação pelos atores envolvidos. Dessa forma, as ações de melhoria a serem implementadas pela instituição dependem de sua própria compreensão e seu autoconhecimento.

O processo de autoavaliação da IES deverá ser consolidado no Relatório de Autoavaliação Institucional, que tem por finalidade fomentar a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.

Para colaborar com as IES nesse processo, a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES)¹, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

¹BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada em 29 de dezembro de 2010. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de

Teixeira (INEP)², autarquia do Ministério da Educação (MEC), com a orientação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), sugere um roteiro para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional. Tal proposta baseia-se no Instrumento de Avaliação Institucional Externa (Publicado no DOU em 4 de fevereiro de 2014, Portaria N° 92, de 31 de janeiro de 2014) e é criteriosamente adotado pela Unitins em seus relatórios parciais e consolidados.

6. JUSTIFICATIVA

A avaliação institucional, processo que vem sendo desenvolvido pela Unitins ao longo dos anos, representa, entre outros fatores, um compromisso com a busca da qualidade permanente, em todos os processos da Instituição.

A Avaliação Interna da IES é um instrumento fundamental para todo e qualquer organismo social que esteja em busca do desenvolvimento, da qualidade e do aperfeiçoamento constante de suas práticas e ações.

Essa universidade visualiza a avaliação como forma de melhoria do seu fazer acadêmico e a utiliza para identificar a eficácia ou não de suas práticas, refletir sobre suas fragilidades e possibilidades e, finalmente, explicitar suas políticas, seus objetivos e seu projeto futuro.

O processo de avaliação deve ser o contraponto da proposta institucional, desenvolvida pela Instituição de Ensino Superior, visando atender a uma tripla exigência da instituição contemporânea. Ser:

1. processo contínuo de aperfeiçoamento do desempenho acadêmico;
2. ferramenta para o planejamento e gestão universitária;
3. processo sistemático de prestação de contas à sociedade.

Isso significa acompanhar metodicamente as ações, a fim de verificar se as funções e prioridades determinadas coletivamente estão sendo realizadas e atendidas. Esse é o contraponto entre o pretendido e o realizado, que, por sua vez, promove sentido à avaliação.

É com base nesse referencial que a Unitins elabora seu Projeto de Autoavaliação Institucional, ferramenta que, aliada ao PDI, irá constituir-se no alicerce que

informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Seção II, Art. 13-A, parágrafo único.

² BRASIL. Lei N° 10.861 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Art. 8°. Publicada no D.O.U de 15 de abril de 2004.

fundamentará a gestão da IES, à medida que servirá de: indicador de eficácia da configuração institucional adotada; instrumento balizador nas declarações da missão da Universidade; e dispositivo norteador da relação contida entre a concepção de educação superior e a prática efetiva do cotidiano.

7. OBJETIVOS

Neste tópico, serão descritos os Objetivos Gerais e Específicos da Unitins, em conformidade ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

7.1 Geral

Sistematizar e aperfeiçoar, de forma contínua, o processo de Autoavaliação Institucional na Unitins, com planejamento, implantação e desenvolvimento de ações de avaliação interna, no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e gestão, considerando a proposta do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e respeitando as especificidades regionais, com vistas a fortalecer a comunicação interna e externa e responder criticamente às demandas sociais.

7.2 Específicos

- a) identificar a inserção e o grau de participação da Unitins no atendimento às demandas da sociedade, tanto no que se refere à produção científica, quanto à formação de profissionais;
- b) verificar as ações desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão e a coerência com a missão e as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- c) analisar de que maneira a estrutura organizacional favorece as condições para a execução das ações propostas no PDI;
- d) criar mecanismos que possibilitem a identificação, organização, catalogação e divulgação (interna e externa) da Instituição, a fim de identificar em quais áreas e de que maneira estamos respondendo às demandas sociais.

8. EIXOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

- **Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional:** Contempla a dimensão 8 (oito) do SINAES (Planejamento e Avaliação);
- **Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional:** contempla a dimensão 1 (um) do SINAES (Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional) e a dimensão 3 (três) (Responsabilidade Social da Instituição);

- **Eixo 3 – Políticas Acadêmicas:** abrange a dimensão 2 (dois) do SINAES (Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão), a 4 (quatro) (Comunicação com a Sociedade) e a dimensão 9 (nove) (Políticas de Atendimento aos Discentes);
- **Eixo 4 – Políticas de Gestão:** compreende a dimensão 5 (cinco) do SINAES (Políticas de Pessoal), a 6 (seis) (Organização e Gestão da Instituição) e a dimensão 10 (dez) (Sustentabilidade Financeira);
- **Eixo 5 – Infraestrutura:** corresponde à dimensão 7 (sete) do SINAES (Infraestrutura Física).

A Unitins realiza trienalmente a Avaliação Interna, considerando a aplicação de cada um dos eixos relacionados anteriormente de acordo com seu planejamento estratégico.

9. Metodologia

De acordo com o SINAES (2004), o processo de autoavaliação deve ser conduzido respeitando-se as peculiaridades e as especificidades de cada unidade universitária, com gerenciamento dos diferentes instrumentos, informações e disponibilidades, e pautando-se numa metodologia que respeite os princípios indicados na legislação, quais sejam:

participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e representação da comunidade externa;

transparência em todas as suas atividades, assegurando-se a publicidade de todos seus procedimentos;

globalidade de resultados, de forma que esses expressem uma visão de conjunto da instituição;

gradualidade expressa num processo em que a incorporação das diferentes dimensões dar-se-á a partir de uma maior ou menor complexidade.

Como continuidade aos processos avaliativos previamente realizados, a Unitins tem buscado potencializar, em seu momento atual de desenvolvimento dos processos de autoavaliação, as diferentes dimensões institucionais previstas pelo SINAES,

correspondentes aos cinco eixos e dez dimensões relatadas no item “Eixos de Avaliação Institucional”, descrito anteriormente.

Desse modo, é possível estabelecer coerência e continuidade entre os dados apresentados, facilitando o desenvolvimento do relatório de autoavaliação, bem como, o processo avaliativo em sua integralidade.

O modelo de avaliação institucional é consoante ao demandado pelo SINAES e, ao mesmo tempo, de acordo com o momento desenvolvimentista em que a Unitins se encontra, conforme previsto em seu PDI (2018/2022).

A compreensão de autoavaliação como um processo educativo, significando qualificar, promover o autoconhecimento para transformar e melhorar a qualidade do trabalho acadêmico deve perpassar todas as etapas do processo de autoavaliação institucional. O diagnóstico dos pontos fortes (potencialidades), que devem ser reforçados, e dos pontos fracos, que dificultam alcançar as metas estabelecidas, ajuda a orientar as tomadas de decisões, o planejamento e o replanejamento das ações e o estabelecimento de prioridades. É um processo constante de autorregulação.

Outro ponto que merece destaque é o da compreensão de que o autoconhecimento institucional nem sempre exige novos processos de coleta de dados, mas o aproveitamento crítico de dados já existentes, extraíndo deles todos os significados possíveis.

Foi assumido ainda que o processo de avaliação deva ser de caráter formativo, educativo e contínuo, o que implica em compreender possíveis resistências ao processo, pautado pela cultura da avaliação centrada na vertente classificatória, ranqueadora, punitiva e excludente. Sendo assim, o trabalho de sensibilização com os diferentes segmentos acadêmicos será o início de todo momento avaliativo, para que a demanda dos participantes seja significativa e produza resultados sustentáveis da realidade.

9.1 Etapas do processo de autoavaliação e sua operacionalização

A autoavaliação acadêmica da Unitins deverá ocorrer semestralmente, por meio de:

- a) reuniões periódicas entre os integrantes da CPA de todos os câmpus da IES, com objetivo de diagnosticar os eixos e dimensões que serão avaliadas em cada semestre;
- b) reuniões com equipe de DTIC, objetivando determinar as ferramentas e os instrumentos que serão utilizados para operacionalizar o questionário;

- c) reuniões com diretores de câmpus e coordenadores de curso, objetivando apresentar a estrutura da avaliação e estratégias de divulgação;
- d) aplicação de questionários eletrônicos disponibilizados no Sistema Virtual dos Discentes. Ao longo dos três anos de sistematização das avaliações, que consideram dois relatórios parciais e um relatório consolidado, os eixos e as dimensões são aplicados de acordo com os diagnósticos situacionais mapeados pela equipe da CPA e Reitoria;
- e) divulgação do questionário a toda comunidade acadêmica, utilizando suporte da DTIC e DICOM;
- f) resposta dos questionários eletrônicos por toda a comunidade acadêmica (Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos);
- g) coleta e tabulação dos dados quali-quantitativos;
- h) reuniões com integrantes da CPA, para apresentação e discussão dos resultados;
- i) reunião com Reitoria, Pró-reitorias, Diretorias e Coordenadorias, com objetivo de apresentar os resultados da Avaliação Institucional e definição das ações estratégicas para potencializar os pontos fortes e corrigir as inconformidades;
- j) construção do Relatório (parcial e consolidado), de acordo com a estrutura prevista na NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES N° 065.
- k) divulgação virtual do relatório para a comunidade acadêmica por meio da postagem do documento no site institucional e no diretório da CPA. Divulgação presencial (*feedback*) do relatório realizada por cada curso da IES em conjunto com todos os discentes do curso. A divulgação para os Técnicos Administrativos acontece mediante a postagem do Relatório na Página da CPA (livre acesso).

A CPA atuará como articuladora desse processo, planejando e organizando as atividades de avaliação, de acordo com as diretrizes do Sinaes, tornando o sistema de autoavaliação um instrumento aceito e internalizado pela comunidade e uma fonte de informações capaz de levar a instituição a refletir sobre si mesma.

Os resultados das pesquisas sempre são sistematizados em um Relatório de Autoavaliação, que conterà, além dos resultados descritivos, análises críticas dos eixos e das dimensões positivadas no art. 3º da Lei 10.861/2004, em consonância com o que prescreve o PDI da Unitins, e, ainda, sugestões de melhoria, com o intuito de que elas possam contribuir para o realinhamento do PDI. O relatório anual construído pela CPA

traçará um desenho evidenciando a percepção da comunidade acadêmica acerca dos processos que envolvem direta e indiretamente cada um dos agentes.

10. RECURSOS UTILIZADOS PARA AS AVALIAÇÕES

Este tópico será dividido em diferentes subtópicos que explicitarão as ferramentas e os instrumentos adotados pela Unitins que possibilitam a construção e a aplicação de suas Avaliações Internas.

10.1 Humanos

Para a construção, execução e divulgação dos processos de Avaliação Interna da Unitins, conta-se com:

- Integrantes da Comissão Própria de Avaliação. Os integrantes da comissão de todos os campus da Unitins participam de todo o processo;
- Reitoria e Pró-Reitorias;
- Diretores, coordenadores e chefes dos segmentos acadêmico e técnico-administrativo;
- Comunidade acadêmica e comunidade externa, sempre que se fizer necessário (consultas para eixos de avaliação);
- Definição de grupos de trabalho constituídos de acordo com as dimensões a serem avaliadas;
- Quando necessário, convida-se um docente da área de Estatística;
- Diretoria de Comunicação e Marketing;
- Diretoria de Tecnologia da Informação.

10.2 Materiais

A Unitins coloca à disposição dos executores do Projeto de Autoavaliação salas próprias, como as salas de reuniões da Reitoria e Pró-reitorias. Sempre que necessário, a IES também disponibiliza salas contendo equipamentos específicos para realização de videoconferência, com mobiliário e estrutura adequada, para que as chamadas sejam realizadas com a devida qualidade. Em cada ambiente de trabalho, há computadores, impressora, pontos de rede e linha telefônica. Além das instalações e equipamentos, é disponibilizado material permanente e de consumo, conforme as necessidades dos agentes de avaliação.

10.3 Operacionais

- A Unitins disponibiliza *softwares* para o desenvolvimento de questionários *on-line*, hospedados no servidor da Unidade sede de Palmas, podendo ser acessado de qualquer unidade fora de sede. Tal sistema permite a criação de questionários com perguntas abertas, de múltipla escolha, escolha única, numéricas, entre outros recursos, além de criar questões agrupadas e condicionais às respostas de outras perguntas. Os questionários podem ser respondidos via internet e são gerados pela própria ferramenta. Dessa forma, elimina-se a necessidade de confecção impressa de formulários/questionários, preenchimento manual de respostas, leitura óptica, equipe para acompanhamento da aplicação etc.. Vale ressaltar que as avaliações ocorrem de forma anônima, a partir da distribuição aleatória de senhas aos respondentes.
- A IES possui Licença do *Microsoft Office* e *Acrobat* para auxiliar na produção dos documentos.
- Sempre que necessário, há a possibilidade da utilização do *Software R* – um programa de linguagem aberta e gratuita, conhecido no meio estatístico pela sua capacidade de analisar e modelar conjunto de dados, além de fornecer recursos para geração de gráficos de alto nível.
- Conforme necessidade, há ainda a possibilidade de uso da ferramenta *Action Stat* - *O Action Stat* é um sistema estatístico que utiliza o *R*, a principal linguagem de programação estatística de uso mundial. O sistema permite que o usuário trabalhe, junto com o Excel, de forma integrada, para que ele tenha flexibilidade, agilidade e confiança nas suas aplicações estatísticas, utilizando uma interface fácil e amigável do *Excel*. É um sistema estatístico essencial para quem precisa realizar as principais análises estatísticas. O sistema possui diversas ferramentas de estatística, tais como, básica, análises gráficas, análise de variância, modelos de regressão, testes de hipóteses paramétricos e não paramétricos, cálculo do tamanho da amostra, análise e previsão de séries temporais, entre outros.

10.4 Formas de utilização dos resultados das avaliações

A CPA, ao finalizar os relatórios originados dos instrumentos aplicados internamente e dos relatórios de avaliações externas, apresenta aos gestores os resultados consolidados e participa diretamente do planejamento das ações a serem realizadas.

O resultado das avaliações (internas, externas e Enade) subsidiam as ações e as tomadas de decisão dos gestores.

A apresentação dos dados permite indicar ações de melhoria, como, a capacitação docente, propostas de aprimoramento dos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e oportunidades/necessidades de melhoria de serviços e infraestrutura.

Quando as informações são divulgadas para os coordenadores de cursos e para os gestores, é feita uma reflexão com docentes (pelos coordenadores) e com os colaboradores (pelos gestores) sobre a realidade diagnóstica nos diferentes instrumentos de avaliação. Após a divulgação, a gestão da IES, em conjunto com a CPA, define as estratégias para minimizar as fragilidades apontadas e maximizar as potencialidades. Os resultados avaliativos são ferramentas gerenciais para a evolução da Unitins.

11. SISTEMÁTICA DE ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Anualmente, a CPA propõe um cronograma de atividades na linha deste projeto de autoavaliação institucional, sendo seus resultados, bem como sua incorporação no planejamento da gestão acadêmico-administrativa, objeto de relatórios encaminhados ao INEP, conforme legislação específica.

No âmbito da Unitins, as avaliações internas acontecem semestralmente. As avaliações previstas nos cinco eixos e dez dimensões do Inep são realizadas em pelo menos um semestre por ano. Sempre que diagnosticado a necessidade da realização de avaliações que extrapolam os eixos e dimensões previstos (avaliações sobre clima organizacional, percepção da comunidade acadêmica, dentre outras), essas são lançadas individualmente em um semestre letivo.

O cronograma de atividades da autoavaliação institucional, com a inclusão da análise e do acompanhamento dos momentos de avaliação externa, será proposto anualmente pela CPA, respeitadas as atividades relacionadas a seguir:

- acompanhamento das ações institucionais previstas no PDI;
- construção anual do Relatório de Autoavaliação Institucional, abrangendo a sede e unidades fora de sede, conforme orientações do Inep/Conaes;
- análise dos resultados dos momentos de avaliação institucional interna e externa e encaminhamento de recomendações aos cursos de graduação e setores envolvidos para a proposta de ações, com vistas à superação das dificuldades detectadas;

- relatórios parciais do processo de autoavaliação institucional com a proposta de planejamento de ações;
- devolutiva sistemática e contínua de dados da Avaliação Institucional para a comunidade acadêmica;
- acompanhamento dos resultados dos cursos que participaram do Enade, constantes dos relatórios circunstanciados divulgados às IES, bem como acompanhamento das ações advindas da análise crítica dos referidos resultados;
- apoio aos cursos participantes do Enade de cada ciclo Sinaes;
- propostas e avaliação das dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, interna e externa;
- sensibilização da comunidade acadêmica para seu envolvimento em todos os momentos do processo de autoavaliação institucional;
- apoio à Instituição/Cursos nos momentos de avaliação externa *in loco*, para fins de regulação, conforme agenda do Conselho Estadual de Educação.

Considerando a natureza das atividades propostas, algumas são realizadas em processo contínuo e outras com definição de datas específicas.

A seguir, demonstra-se o cronograma das atividades previstas para a CPA, divididas por bimestre, para o ano referência 2022.

Primeiro trimestre: janeiro, fevereiro e março - 2022

Título da Ação	Objetivos	Público-alvo	Resultados Esperados	Justificativa	Data Início	Data finalização	Responsável
Sistematização dos dados coletados na Autoavaliação Interna de 2021	Compilar e tabular as respostas da Comunidade Acadêmica e discutir os dados	Comunidade Acadêmica	Diagnóstico situacional das diferentes posições da comunidade acadêmica acerca dos eixos avaliados	Cumprir as demandas do MEC	20/01/2022	20/02/2022	Coordenação da CPA
Construção do 1º Relatório Parcial de Autoavaliação Interna da CPA – 2021 (ciclo 2021/2023)	Apresentar em forma de relatório os resultados gerais da Autoavaliação Interna de 2021 (ciclo 2021/2023)	Comunidade Acadêmica	Divulgação do Relatório Parcial de Autoavaliação Interna à toda a comunidade acadêmica	Dar evidência às ações da CPA e cumprir as demandas do MEC	01/02/2022	10/03/2022	Coordenação da CPA
Postagem do 1º Relatório Parcial de Autoavaliação Interna da CPA no sistema do MEC	Cumprir o que determina a NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES N° 065	UNITINS e MEC	Iniciar o Ciclo Avaliativo da CPA triênio 2021/2023	Cumprir as demandas do MEC	31/03/2022	31/03/2022	Coordenação da CPA e DDPI
Providenciar o processo eleitoral representante discente	Escolha dos discentes de cada campus para a composição da CPA.	Discentes	Com a ajuda dos diretores dos campi e da Coord. de Assuntos Estudantis e Esportes promover o engajamento dos discentes	Atender a Resolução/Consuni/N° 15/2019 - Regimento Interno CPA	16/03/2022	20/04/2022	Coord. CPA, Direção dos campi

Segundo trimestre: abril, maio e junho - 2022

Título da Ação	Objetivos	Público-alvo	Resultados Esperados	Justificativa	Data Início	Data finalização	Responsável
Providenciar o processo de composição de representação do corpo docente, técnico-administrativo e sociedade civil organizada da CPA	Compor a CPA a partir das indicações dos diretores de campus	Docente, técnico-administrativo e sociedade civil organizada	Com a indicação dos diretores dos campus promover o engajamento dos docentes, técnicos-administrativos e sociedade civil organizada para compor a CPA.	Atender a Resolução/Consuni/Nº 15/2019 - Regimento Interno CPA	16/03/2022	20/04/2022	Coord. CPA, Diretorias dos campus
Atualização e Adequação do Regimento da CPA de acordo com o PDI Institucional	Adequar as diretrizes do Regimento Interno ao que dispõe o PDI da IES	UNITINS / CEE	Finalizar e Institucionalizar o Regimento da CPA	Cumprir demandas da IES e CEE	01/05/2022	19/05/2022	Coordenação da CPA
Socialização dos resultados do processo autoavaliativo junto à comunidade acadêmica	Evidenciar à comunidade acadêmica da UNITINS os resultados de sua participação na Autoavaliação Interna de 2021	Comunidade Acadêmica	Atingir o percentual máximo de socialização dos resultados junto à comunidade acadêmica	Permitir que a Comunidade Acadêmica da UNITINS tome ciência das ações que estão sendo desenvolvidas pela IES dentro do processo de melhoria contínua	01/06/2022	30/06/2022	Coordenação da CPA e Coordenações de Curso

Atualização/Reformulação do Projeto de Autoavaliação Institucional	Adequar o Projeto de Autoavaliação Institucional ao que preconiza os Instrumentos de Avaliação para Credenciamento Institucional e PDI.	UNITINS / MEC / CEE	Finalizar e Institucionalizar o Projeto de Autoavaliação Institucional	Cumprir demandas da IES / MEC / CEE	01/05/2022	19/05/2022	Coordenação da CPA
Atualizar a Portaria de nomeação dos integrantes da CPA	Definir os novos integrantes da CPA para o biênio 2022/2024 de acordo com o regimento interno	UNITINS	Publicação da nova portaria de nomeação dos integrantes da CPA.	Cumprir o que estabelece o regimento interno da CPA	20/04/2022	26/04/2022	CPA e Direção dos campi

Terceiro trimestre: julho, agosto e setembro - 2022

Título da Ação	Objetivos	Público-alvo	Resultados Esperados	Justificativa	Data Início	Data finalização	Responsável
Viagens aos campi	Promover a aproximação entre a comunidade acadêmica e a CPA	CPA local/comunidade acadêmica	Ganho de apoio por parte da comunidade acadêmica/percepção das realidades locais	A comunidade acadêmica precisa ter a percepção de que a CPA se importa com suas causas	08/08/2022	20/08/2022	Coord. Geral CPA
Preparar o ambiente virtual para aplicação do questionário autoavaliativo	Definir as ferramentas e instrumentos utilizados para o questionário	Comunidade Acadêmica	Organização do ambiente interno para a autoavaliação	Cumprir das demandas da IES e do MEC	21/08/2022	20/09/2022	Coordenação da CPA e equipe de TI

Quarto trimestre: outubro, novembro e dezembro - 2022

Título da Ação	Objetivos	Público-alvo	Resultados Esperados	Justificativa	Data Início	Data finalização	Responsável
Aplicação do 2º Questionário de Autoavaliação Interna da UNITINS triênio 2021-2023	Avaliar a IES de acordo com as diretrizes do MEC	Comunidade Acadêmica e Sociedade Civil Organizada	Disponibilizar à comunidade acadêmica a possibilidade de avaliar a IES de acordo com o que preconiza o MEC	Atender as demandas do MEC e da IES	01/10/2022	30/10/2022	Integrantes da CPA
Sistematização dos dados coletados na 2º Autoavaliação Interna (Ciclo 2021/2023)	Compilar e tabular as respostas da Comunidade acadêmica e discutir os dados	Comunidade Acadêmica	Diagnóstico situacional das diferentes posições da comunidade acadêmica acerca dos eixos avaliados	Cumprir as demandas do MEC	01/11/2022	02/12/2022	Coordenação da CPA
Validação junto à gestão da IES dos dados coletados na Autoavaliação Interna de 2022 (definição de ações estratégicas)	Discutir com a gestão da IES as ações estratégicas para melhoria contínua baseadas nos resultados do processo Autoavaliativo	Gestão da IES e Comunidade Acadêmica	Determinar as ações já implantadas pela IES e propor novas ações a serem incorporadas o funcionamento da instituição	Evidenciar à comunidade acadêmica as ações de curto, médio e longo prazo que estão implantadas ou em fase de implantação visando a melhoria contínua da IES	05/12/2022	08/12/2022	Coordenação da CPA
Construção do 2º Relatório Parcial de Autoavaliação Interna da CPA triênio 2021-2023	Apresentar em forma de relatório os resultados da Autoavaliação Interna de 2022, com as respectivas demandas e ações previstas pela gestão com vista a	Comunidade Acadêmica	Divulgação do Relatório de Autoavaliação Interna à toda a comunidade acadêmica	Dar evidência às ações da CPA e cumprir as demandas do MEC	09/12/2022	13/01/2023	Coordenação da CPA

	respostas; e as ações realizadas/sinalizadas pela gestão tendo em vista as respostas as demandas diagnosticadas na autoavaliação de 2021						
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Todo o trabalho da CPA tem como objetivo geral “coordenar e articular o processo interno de avaliação da instituição que possibilite uma permanente atitude de tomada de consciência sobre sua missão e finalidades acadêmica e social”. Com a realização dessas atividades, a pretensão é que a instituição avalie seus níveis de pertinência e qualidade, suas fortalezas e fragilidades, a partir das quais construirá uma agenda, articulando objetivos, recursos, práticas e resultados. O caráter diagnóstico e formativo de autoconhecimento deve permitir a reanálise das metas e ações estabelecidas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional e o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas.

12. Metas definidas para as atividades da CPA considerando as 10 dimensões do Sinaes

PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO	
DIMENSÕES	PRINCIPAIS METAS
1ª - Missão e PDI	<ul style="list-style-type: none"> • implementação e acompanhamento do PDI, considerando as metas e as ações institucionais previstas, a estrutura e os procedimentos administrativos, em função da realidade local e regional; • Articulação entre o PDI e os processos de avaliação institucional (autoavaliação e avaliações externas).
2ª - Ensino, Pesquisa e Extensão	<ul style="list-style-type: none"> • implantação de políticas para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa e a extensão com qualidade; • fortalecimento dos programas institucionais nas áreas cultural e esportiva; • implementação de ações de estímulo à participação de alunos e docentes em atividades extensionistas e nos cursos de pós-graduação.
3ª - Responsabilidade Social	<ul style="list-style-type: none"> • promoção de atividades voltadas à responsabilidade socioambiental; • desenvolvimento de atividades científicas, técnicas e culturais que conduzam ao desenvolvimento regional e nacional; • criação de ações voltadas ao desenvolvimento da democracia, à promoção da cidadania, de atenção a setores sociais excluídos, e às políticas de ações afirmativas; • realização de eventos sobre responsabilidade social, como cursos e oficinas.
4ª - Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> • construção de ações integradas de informação e comunicação na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS; • estabelecimento de estratégias de comunicação interna e externa; • acompanhamento da satisfação das comunidades interna e externa, quanto à comunicação; • procedimentos de integração das comunidades interna e externa, por meio de processos eficazes de comunicação.
5ª – Políticas de Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • implantação de ações de qualificação e formação continuada do corpo docente, gerencial e administrativo; • implementação do Plano de Carreira Docente, conforme descrito no PDI;

	<ul style="list-style-type: none"> • implementação do Plano de Carreira do Corpo Técnico-administrativo, conforme descrito no PDI; • implementação de políticas de admissão, previstas no PDI, e acompanhamento do trabalho técnico-administrativo.
6ª – Organização e Gestão da Unitins	<ul style="list-style-type: none"> • estabelecimento de mecanismos de avaliação do clima organizacional; • definição de programas de capacitação e formas de operacionalização; • determinação de Políticas para publicações, produções científicas, técnicas, pedagógicas, culturais, artísticas e prestação de serviços; • estruturação de programas institucionais de incentivos e benefícios à comunidade acadêmica e suas formas de operacionalização; • elaboração de programas de estrutura e funcionamento do sistema de registro acadêmico; • implantação dos órgãos de colegiado, garantindo a participação de todos os atores sociais envolvidos no processo, conforme previsto no PDI.
7ª – Infraestrutura Física	<ul style="list-style-type: none"> • definição de instalações para o ensino, pesquisa e extensão e para coordenações e docentes; • estabelecimento de condições de acesso para portadores de necessidades especiais; • determinação de equipamentos de informática: parque, acesso pelos servidores e discentes; • dotação de recursos audiovisuais e mídia; • determinação de apoio logístico para as atividades acadêmicas; • manutenção e conservação das instalações físicas e dos equipamentos; • estabelecimento de políticas institucionais de aquisição, expansão e atualização do acervo da biblioteca e formas de operacionalização.
8ª – Planejamento e Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • implantação da Política de autoavaliação institucional; • implementação do Projeto de autoavaliação institucional; • definição dos membros da CPA.
9ª – Atendimento ao Aluno	<ul style="list-style-type: none"> • implantação do Programa de apoio ao discente: política de permanência; bolsas acadêmicas; política de redução à evasão; • implantação do Programa de Acompanhamento do Egresso;

<p>10ª – Sustentabilidade Financeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • definição de políticas direcionadas à aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão; • destinação das verbas para capacitação do corpo docente e técnico-administrativo; • procedimento de transparência na alocação de recursos.
-------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Elaborado pela CPA/ Unitins (2019)

13. ELEMENTOS CONCLUSIVOS

A expectativa é que esse projeto de autoavaliação institucional seja atualizado sempre no início de cada triênio avaliativo. Nesse sentido, a partir de abril de 2021, almeja-se que este documento possa incorporar novas ideias, diretrizes, ações e políticas, para que a Unitins amadureça seu processo de avaliação interna.

O objetivo dessas ações é o de que a CPA se estabeleça como uma instância de fundamental importância para a melhoria da qualidade da educação ofertada na instituição.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório, discutido e aprovado em reunião ordinária da CPA, foi encaminhado à Reitoria da instituição, para conhecimento e providências cabíveis.

15. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. Brasília, 05 abr. 2004.

BRASIL. **Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 29 de dezembro de 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. **Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES (2004).** Diretrizes para a autoavaliação das instituições. Brasília, 26 de agosto de 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004.** Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. 12 abr. 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014.
Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 (PDI) do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. João Pessoa, 02 de outubro de 2015.